



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI N° 5.401/2023**

**“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO, A FESTA DO  
CAMINHONEIRO A SER REALIZADA  
ANUALMENTE NO SEGUNDO FINAL DE  
SEMANA DE DEZEMBRO”**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito  
Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe  
são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** – Fica estabelecida a inclusão no calendário oficial de eventos do município, a  
Festa dos Caminhoneiros, a ser realizada anualmente no segundo final de semana de  
dezembro.

**ART. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**CANGUÇU/RS, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ALINE DUTRA WEBER**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Iniciativa: Poder Legislativo**  
**Autor: Vereador Arion Braga e subscrito pelos demais**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D76A-6A61-4E33-B901

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 05/01/2023 13:28:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 05/01/2023 20:47:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/D76A-6A61-4E33-B901>